



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**  
**EDITAL Nº 01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, visando a contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 20 HORAS, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 30 HORAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS 40 HORAS, PSICÓLOGO 20 HORAS, SECRETÁRIO DE ESCOLA 20 HORAS, PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS 18 HORAS, PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS 20 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.2 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

1.3 - O prazo de vigência dos contratos será até o dia 18/12/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais necessidade.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS**

2.1 - Conforme Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei nº 1.874, de 15 de setembro de 2015 e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015.

**3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado na tabela abaixo:

Função	Quantidade	Carga-Horária	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	Remuneração Mensal
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 20 HORAS	CR	20 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 1.055,06
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 30 HORAS	CR	30 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 1.547,42

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	CR	40 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.758,44
PSICÓLOGO	CR	20 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Superior Completo em Psicologia; c) Habilidade legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	R\$ 3.809,94
SECRETÁRIO DE ESCOLA	CR	20 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 1.172,29
PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS	CR	18 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.250,74
PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS	CR	20 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.500,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20 h/s	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.500,82



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

\* cadastro reserva

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

4.1 Será convocado os candidatos obedecendo a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

5.1 A convocação do candidato será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2 O candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação, cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo.

5.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024 e 09/2024.

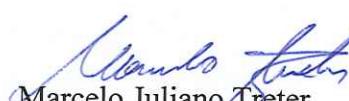
5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 18/12/2026.

5.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024, e considerando a continuação da ordem de chamada após os Processos Seletivos 02/2024, 09/2024 e 03/2025.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A não aceitação da contratação não afetará a classificação geral dos candidatos no Concurso Público nº 01/2023 para efeitos de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2026.

  
Marcelo Juliano Treter  
Prefeito Municipal em Exercício